



LEI Nº. 1.108/2018

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as despesas do TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2018, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0011 – Gestão da Saúde

Atividade: 2.051 – Manutenção Tratamento Fora de Domicílio – TFD

Fonte: 0.1.02 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Natureza da Despesa:

3390.48.00.00	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL		R\$	5.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0025 – Blocos de Financiamento do SUS

Atividade: 2.036 – Bloco II – Mac Hospitalar e Ambulatorial

Fonte: 0.1.14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

Natureza da Despesa:

3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL		R\$	5.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1046 de 17 de novembro de 2017 - LDO 2018 e Lei Municipal nº 1045 de 27 de outubro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 10 de Julho de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLINDA
— HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO —